

DECRETO Nº 12.184, DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 817.559,23 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 817.559,23 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	559,23	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	559,23
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	2.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 10010000		2.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 15306000	815.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 15306000	-	815.000,00
TOTAL	817.559,23	817.559,23

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO N° 12.184, DE 30 DE JULHO DE 2021

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis